



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 226/2000

**CONFERE TÍTULO DE
CIDADÃO TURUÇUENSE
AO SENHOR ADOLFO
ANTÔNIO FETTER JÚNIOR
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.

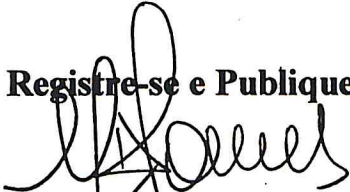
Art. 1º) É conferido o título de cidadão Turuçense ao senhor Adolfo
Antônio Fetter Júnior.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Turuçu, em 11 de outubro de 2000.


EDMAR SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Martin Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento